

P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
 Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
 Tel: (12) 3185-3000

P.P. Nº 112 / 2015  
 Fls. 643  
 Rubrica C

ATA R. P. nº 12/16

Proc. nº 913/15

Fls. 01

Rubrica B

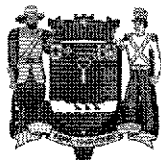
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 2 dias do mês de junho de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.563.739/0001-75 ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.947.661-7 e do CPF/MF nº 019.105.098-92, em virtude do resultado do Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos para consertos e manutenções dos próprios públicos, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no Pregão Presencial nº 112/2015, Processo nº 913/2015. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, e 8.666/9 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA: **HSX COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na av. Ministro Salgado Filho, 530 C, Pedregulho, Guaratinguetá/SP, CEP 12.511-290, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.514/0001-50, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Total	
				Unit	Total
2	12	UNID	Suporte para 4 isoladores de baixa tensão (braquet)	R\$ 10,00	R\$ 120,00
3	3	UNID	Suporte para 4 isoladores de baixa tensão (braquet) (Cota exclusiva)	R\$ 10,00	R\$ 30,00
8	38	UNID	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A	R\$ 5,10	R\$ 193,80
9	12	UNID	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A (Cota exclusiva)	R\$ 5,10	R\$ 61,20
10	38	UNID	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 25 A	R\$ 5,35	R\$ 203,30
11	12	UNID	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 25 A (Cota exclusiva)	R\$ 5,35	R\$ 64,20
14	12	UNID	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 50 A	R\$ 5,80	R\$ 69,60
15	3	UNID	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 50 A (Cota exclusiva)	R\$ 5,80	R\$ 17,40
16	53	UNID	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 20 A	R\$ 19,10	R\$ 1.012,30
17	17	UNID	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V,	R\$ 19,10	

*[Handwritten signatures and initials]*



P R E F E I T U R A

**Lorena**P.P. Nº 112 / 2015Fls. 044

Rubrica \_\_\_\_\_

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

			corrente de 20 A (Cota exclusiva)		R\$ 324,70
20	12	UNID	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 50 A	R\$ 20,30	R\$ 243,60
21	3	UNID	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 50 A (Cota exclusiva)	R\$ 20,30	R\$ 60,90
26	8	UNID	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 100 A	R\$ 75,80	R\$ 606,40
27	2	UNID	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 100 A (Cota exclusiva)	R\$ 75,80	R\$ 151,60
32	12	UNID	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	R\$ 71,50	R\$ 858,00
33	3	UNID	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos (Cota exclusiva)	R\$ 71,50	R\$ 214,50
52	300	M	Fio rígido de cobre 4mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento PVC	R\$ 1,29	R\$ 387,00
53	100	M	Fio rígido de cobre 4mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento PVC (Cota exclusiva)	R\$ 1,29	R\$ 129,00
54	1.125	M	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Preto / Vermelho	R\$ 0,42	R\$ 472,50
55	375	M	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Preto / Vermelho (Cota exclusiva)	R\$ 0,42	R\$ 157,50
56	750	M	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Azul	R\$ 0,42	R\$ 315,00
57	250	M	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Azul (Cota exclusiva)	R\$ 0,42	R\$ 105,00
58	3.000	M	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Preto/ Vermelho	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
59	1.000	M	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Preto/ Vermelho (Cota exclusiva)	R\$ 0,75	R\$ 750,00
60	1.500	M	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Azul	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
61	500	M	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Azul (Cota exclusiva)	R\$ 0,75	R\$ 375,00
62	750	M	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Verde	R\$ 0,75	R\$ 562,50
63	250	M	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Verde (Cota exclusiva)	R\$ 0,75	R\$ 187,50
64	2.250	M	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Preto / Vermelho	R\$ 1,29	R\$ 2.902,50
65	750	M	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Preto / Vermelho (Cota exclusiva)	R\$ 1,29	R\$ 967,50
66	1.350	M	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Azul	R\$ 1,29	R\$ 1.741,50
67	450	M	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Azul (Cota exclusiva)	R\$ 1,29	R\$ 580,50
68	750	M	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Verde	R\$ 1,29	R\$ 967,50
69	250	M	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Verde (Cota exclusiva)	R\$ 1,29	R\$ 322,50
70	1.575	M	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Preto/ Vermelho	R\$ 1,80	R\$ 2.835,00
71	525	M	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Preto/ Vermelho (Cota exclusiva)	R\$ 1,80	R\$ 945,00
72	1.125	M	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - Azul	R\$ 1,80	R\$ 2.025,00

M/S



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

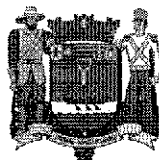
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

P.P. Nº 112 / 2015  
Fls. 645  
Rubrica C

73	375	M	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Azul (Cota exclusiva)	R\$ 1,80	R\$ 675,00
74	900	M	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Verde	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
75	300	M	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Verde (Cota exclusiva)	R\$ 1,80	R\$ 540,00
76	1.200	M	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Preto/Vermelho	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
77	400	M	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Preto/Vermelho (Cota exclusiva)	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
78	900	M	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Azul	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
79	300	M	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Azul (Cota exclusiva)	R\$ 3,00	R\$ 900,00
80	750	M	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Verde	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
81	250	M	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Verde (Cota exclusiva)	R\$ 3,00	R\$ 750,00
82	900	M	Cabo de cobre de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Preto / Vermelho	R\$ 5,05	R\$ 4.545,00
83	300	M	Cabo de cobre de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Preto / Vermelho (Cota exclusiva)	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
84	750	M	Cabo de cobre de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Azul	R\$ 5,05	R\$ 3.787,50
85	250	M	Cabo de cobre de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - Azul (Cota exclusiva)	R\$ 5,05	R\$ 1.262,50
88	150	UNID	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm <sup>2</sup> tubular	R\$ 0,57	R\$ 85,50
89	50	UNID	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm <sup>2</sup> tubular (Cota exclusiva)	R\$ 0,57	R\$ 28,50
90	38	UNID	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm <sup>2</sup>	R\$ 1,30	R\$ 49,40
91	12	UNID	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm <sup>2</sup> (Cota exclusiva)	R\$ 1,30	R\$ 15,60
92	38	UNID	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup>	R\$ 1,75	R\$ 66,50
93	12	UNID	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup> (Cota exclusiva)	R\$ 1,75	R\$ 21,00
94	38	UNID	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup>	R\$ 2,35	R\$ 89,30
95	12	UNID	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup> (Cota exclusiva)	R\$ 2,35	R\$ 28,20
102	150	M	Cabo de cobre flexível 'PP' 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70° C	R\$ 1,97	R\$ 295,50
103	50	M	Cabo de cobre flexível 'PP' 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70° C (Cota exclusiva)	R\$ 1,97	R\$ 98,50
104	225	M	Cabo de cobre flexível 'PP' 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70° C	R\$ 2,97	R\$ 668,25
105	75	M	Cabo de cobre flexível 'PP' 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70° C (Cota exclusiva)	R\$ 2,97	R\$ 222,75
120	30	UNID	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	R\$ 16,20	R\$ 486,00
121	10	UNID	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo (Cota exclusiva)	R\$ 16,20	R\$ 162,00
184	188	UNID	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpadas até 100W	R\$ 2,10	R\$ 394,80
185	62	UNID	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto	R\$ 2,10	

WJ

Aquino






P R E F E I T U R A

**Lorena**P.P. Nº 112 / 2015Fls. 646Rubrica SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

			de luz, com soquete E-27 para lâmpadas até 100W (Cota exclusiva)		R\$ 130,20
186	23	UNID	Condutele metálico de 3/4' Tipo C	R\$ 5,95	R\$ 136,85
187	7	UNID	Condutele metálico de 3/4' Tipo C (Cota exclusiva)	R\$ 5,95	R\$ 41,65
188	23	UNID	Condutele metálico de 3/4' Tipo E	R\$ 5,60	R\$ 128,80
189	7	UNID	Condutele metálico de 3/4' Tipo E (Cota exclusiva)	R\$ 5,60	R\$ 39,20
190	23	UNID	Condutele metálico de 3/4' Tipo LR	R\$ 6,10	R\$ 140,30
191	7	UNID	Condutele metálico de 3/4' Tipo LR (Cota exclusiva)	R\$ 6,10	R\$ 42,70
192	23	UNID	Condutele metálico de 3/4' Tipo LL	R\$ 6,10	R\$ 140,30
193	7	UNID	Condutele metálico de 3/4' Tipo LL (Cota exclusiva)	R\$ 6,10	R\$ 42,70
194	23	UNID	Condutele metálico de 3/4' Tipo LB	R\$ 6,10	R\$ 140,30
195	7	UNID	Condutele metálico de 3/4' Tipo LB (Cota exclusiva)	R\$ 6,10	R\$ 42,70
208	60	UNID	Caixa em PVC de 4' x 2'	R\$ 0,40	R\$ 24,00
209	20	UNID	Caixa em PVC de 4' x 2' (Cota exclusiva)	R\$ 0,40	R\$ 8,00
212	12	UNID	Quadro de disjuntores de distribuição em chapa metálica- para até 4 disjuntores	R\$ 15,70	R\$ 188,40
213	3	UNID	Quadro de disjuntores de distribuição em chapa metálica- para até 4 disjuntores (Cota exclusiva)	R\$ 15,70	R\$ 47,10
214	15	UNID	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	R\$ 27,00	R\$ 405,00
215	5	UNID	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W (Cota exclusiva)	R\$ 27,00	R\$ 135,00
218	45	UNID	Tomada sistema X - 2P + T 10A 250V	R\$ 4,35	R\$ 195,75
219	15	UNID	Tomada sistema X - 2P + T 10A 250V (Cota exclusiva)	R\$ 4,35	R\$ 65,25
220	188	UNID	Fita isolante composta de filme PVC, antichama, com adesivo sensível à pressão, que atenda à pressão, que atenda à NBR- 5410, isolação até 750V, certificada pelo INMETRO, em rolos de 19 mm x 20 m	R\$ 3,40	R\$ 639,20
221	62	UNID	Fita isolante composta de filme PVC, antichama, com adesivo sensível à pressão, que atenda à pressão, que atenda à NBR- 5410, isolação até 750V, certificada pelo INMETRO, em rolos de 19 mm x 20 m (Cota exclusiva)	R\$ 3,40	R\$ 210,80
224	375	UNID	Parafuso de fenda - 6 mm / Bucha	R\$ 0,06	R\$ 22,50
225	125	UNID	Parafuso de fenda - 6 mm / Bucha (Cota exclusiva)	R\$ 0,06	R\$ 7,50
226	375	UNID	Parafuso de fenda - 8 mm / Bucha	R\$ 0,10	R\$ 37,50
227	125	UNID	Parafuso de fenda - 8 mm / Bucha (Cota exclusiva)	R\$ 0,10	R\$ 12,50
228	300	UNID	Parafuso de fenda - 10 mm / Bucha	R\$ 0,18	R\$ 54,00
229	100	UNID	Parafuso de fenda - 10 mm / Bucha (Cota exclusiva)	R\$ 0,18	R\$ 18,00
230	150	UNID	Parafuso de sextavado - 8 mm / Bucha	R\$ 0,19	R\$ 28,50
231	50	UNID	Parafuso de sextavado - 8 mm / Bucha (Cota exclusiva)	R\$ 0,19	R\$ 9,50
232	150	UNID	Parafuso de sextavado - 10 mm / Bucha	R\$ 0,29	R\$ 43,50
233	50	UNID	Parafuso de sextavado - 10 mm / Bucha (Cota exclusiva)	R\$ 0,29	R\$ 14,50
238	600	UNID	Abraçadeira Nylon 300 mm	R\$ 0,12	R\$ 72,00
239	200	UNID	Abraçadeira Nylon 300 mm	R\$ 0,12	R\$ 24,00
240	2	M²	Placa de acrílico transparente esp = 5mm proteção a contato acidental	R\$ 258,30	R\$ 516,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

  
Assinatura



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

P.P. Nº 112 / 2015  
Fls. 647  
Rubrica C

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o registro de preços para aquisição de materiais elétricos para consertos e manutenções dos próprios públicos, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF – autorização de fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

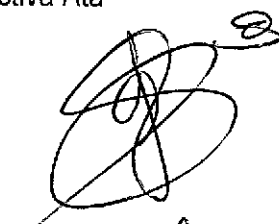
2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

4/1  
  
Assinada



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

P.P. Nº 112 / 2015

Fis. 648

Rubrica C

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – O objeto registrado não sofrerá correção monetária ou reajuste (repactuação) nem revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de Registro de Preços, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 56.196,10 (cinquenta e seis mil cento e noventa e seis reais e dez centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

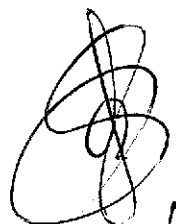
5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

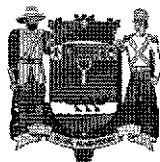
5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS**

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

*mp*  
  
Aquino



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

P.P. Nº 112 / 2015  
Fls. 649  
Rubrica C

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade.

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS**

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 112/15;

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 112/15;

8.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº 112/15 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO**

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

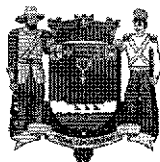
#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

WJ

  
Aquino



P R E F E I T U R A

**Lorena**P.P. Nº 112 / 2015  
Fis. 650  
Rubrica C

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente,

myl

Assinatura





P R E F E I T U R A

**Lorena**

P.P. Nº

112 / 2015

Fls.

051

Rubrica

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar - Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena, 2 de Junho de 2016.

FÁBIO MARCONDES  
PREFEITO MUNICIPAL

HSX COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP  
COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

Nome: Thales W. Sotim  
RG: 47.590.187-3

Nome: Ana Beatriz C. Guimarães  
RG: 46.403.461-9



P R E F E I T U R A

**Lorena**P.P. Nº 112 / 2015  
Fis. 652  
Rubrica \_\_\_\_\_SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para consertos e manutenções dos próprios públicos, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.**COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA****COMPROMISSÁRIA: HSX COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI -EPP**

Na qualidade de **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena, 2 de fevereiro de 2016.  
**FÁBIO MARCONDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**HSX COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**COMPROMISSÁRIA**